



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)

Normas de segurança e conduta nos laboratórios de Ciências I e II.

Autores

Aline de Oliveira
Cristiane Roscoe Viann
Carlos Guilherme Rocha
Pedro Antunes Duarte
Maíra dos Santos Pires
Telles Cardoso Silva

Revisado por: Telles Cardoso Silva

Varginha, 10 de dezembro de 2021.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)

Regras gerais de segurança e conduta nos laboratórios de Ciências I e II.

Este documento tem como objetivo apresentar as normas de utilização e regras de segurança, funcionamento e manutenção dos laboratórios de Ciências I e II localizados nas salas 102 e 104 do prédio de aulas do CEFET campus VIII - Varginha.

As normas aqui apresentadas aplicam-se a todos os usuários dos laboratórios e pessoas que tenham a entrada e permanência autorizadas no local pela CSI-DFG.

FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Os laboratórios sob responsabilidade da CSI-DFG estão disponíveis para o uso da comunidade cefetiana nos mesmos horários de funcionamento institucional desde que não haja prejuízo as atividades acadêmicas (aulas e organização dos laboratórios). A utilização em horários extraordinários deverá ser previamente autorizada pela comissão.

Para a utilização dos laboratórios para as atividades de ensino, pesquisa e extensão o docente responsável deve preencher o termo de responsabilidade (ANEXO I) e formulário de solicitação de materiais (equipamentos, reagentes) (ANEXO II) e entregá-los com antecedência mínima de 48 horas da realização da atividade a CSI-DFG.

Todos os usuários do laboratório deverão assistir às palestras sobre as normas de segurança a ser realizada pela CSI. Isso deverá ser registrado em um documento e assinado por todos os discentes e servidores participantes.

Para a realização de pesquisas ou atividades de extensão em que os discentes permanecem sem a orientação direta do professor (casos esporádicos), o docente responsável precisa autorizar permanência do(s) aluno(s) nos laboratórios (ANEXO I).

O controle das chaves dos laboratórios será de responsabilidade da CSI-DFG.

PATRIMÔNIO DOS LABORATÓRIOS



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

**COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)**

Todos os equipamentos e produtos químicos e biológicos estão registrados no inventário dos laboratórios de Ciências I e II, incluindo base de dados com informações sobre toxicidade destes compostos.

O empréstimo destes materiais é permitido somente quando autorizado por integrante da CSI e registrado em livro próprio (Registro de Empréstimo de Material) que encontra-se no laboratório de Ciência I.

REGRAS E NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

Servidores

- Preencher o formulário de solicitação de materiais (ANEXO II) e termo de responsabilidade (ANEXO I) e entregá-los com antecedência mínima de 48 horas da realização da atividade aos integrantes da CSI-DFG.
- É vetado o transporte de equipamentos e utensílios dos laboratórios sem a autorização da CSI-DFG.
- Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs (equipamento de proteção individual) - jaleco, calça comprida e sapato fechado - e quando necessário a utilização de EPCs (equipamento de proteção coletiva) adequados. As normas e procedimentos de utilização dos equipamentos de proteção estão no manual específico.
- Toda e qualquer alteração percebida (odor, quebras de materiais e lesões corporais) no interior do laboratório, deverá ser registrada no livro de ocorrência que se encontra no laboratório de Ciências I.
- Manter a bancada de trabalho limpa e organizada ao final do trabalho.

Discentes



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

**COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)**

- Realizar somente os experimentos autorizados pelo professor(a) responsável;
- Os materiais deixados no laboratório devem ser identificados, com nome do responsável, identificação do material, data de produção, no caso de reagentes.
- Manter a bancada de trabalho limpa e organizada ao final do trabalho;
- Não é permitida a permanência nos laboratórios sem a vestimenta obrigatória (jaleco, calça comprida e sapato fechado), salvo utilização do Laboratório de Ciências II local onde não deverá ocorrer manipulação de reagentes químicos. A manipulação de reagentes deverá ocorrer exclusivamente no Laboratório de Ciências I.
- Não consumir alimentos ou bebidas em nenhum dos laboratórios. Garrafas d'água e outros serão descartados.
- Permanecer em silêncio para o bom andamento da atividade desenvolvida.
- Proibido permanecer no laboratório sem autorização do responsável.
- Proibido utilizar as dependências dos laboratórios para as aulas de monitoria.
- Informar ao responsável se houver ferimentos ou se estiver acometido de qualquer outra enfermidade;
- Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs e EPCs adequados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As orientações e normas apresentadas neste documento são específicas para o acesso e desenvolvimento de atividades realizadas nos laboratórios de Ciências I e II deste Campus.

Situações que não estejam previstas neste regulamento serão definidas e regulamentadas pela Comissão de Segurança Interna do Departamento de Formação Geral.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR E DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO LABORATÓRIO

Pelo presente termo de responsabilidade, eu,
_____, inscrito(a) sob o CPF
_____, professor(a) do Departamento
_____ do CEFET-MG Unidade Varginha,
responsabilizo-me pela segurança e pelas atividades desenvolvidas no Laboratório de
Ciências _____ desta instituição pelo(a) aluno(a)
_____, inscrito(a) sob
o CPF _____.

Por meio deste termo, Professor(a) e aluno(a) ainda afirmam conhecer as normas de
segurança do Laboratórios de Ciências I e II do CEFET-MG Unidade Varginha.

(Assinatura do Professor)

(Assinatura do Aluno)

Varginha, _____ de _____ de 20____.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)

ANEXO 2

Formulário para uso de materiais

Laboratório de Ciências I ()

Laboratório de Ciências II ()

Docente responsável:

Data: _____

Horário: _____

Material	Quantidade Solicitada

Atividades desenvolvidas no laboratório.

Varginha, ____ de _____ de _____.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAMPUS VIII – VARGINHA/MG

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

**COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL
(CSI -DFG)**

ANEXO 3

Formulário para uso do Laboratório

Laboratório de Ciências I ()

Laboratório de Ciências II ()

Eu, _____, orientado(a) pelo(a)
professor(a) _____ solicito as chaves do laboratório na
data de ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Discente

Prof(a) Responsável

Varginha, ____ de _____ de _____.